



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1317/2010, DE 22 DE JUNHO DE 2010.

“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR QUE VISA APURAR RESPONSABILIDADES DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, INSTAURADO NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 1296/2010, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CARLOS ROBERTO BUENO, Prefeito do Município e Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o teor do Ofício da Comissão do Processo Administrativo nº 01/2010, elaborado pela Presidente da Comissão Processante, Eliane de Paula Monteiro, protocolado sob nº 2583/2010, em data de 15/06/2010;

CONSIDERANDO a necessidade de tempo maior para a conclusão dos trabalhos, à vista das razões apresentadas;

CONSIDERANDO AINDA, o disposto no Artigo 213, “caput” e Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 424/94, de 14 de julho de 1994;

R E S O L V E :

Artigo 1º: - Fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, o prazo final para a conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo nº 01/2010, instaurado nos termos da Portaria nº 1296/2010, de 25 de fevereiro de 2010, que visa a apuração de responsabilidades de Servidores Públicos Municipais.

Artigo 2º: - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Afixação.

Artigo 3º: - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho de 2010.

Governo Municipal



Cândido Mota
Um novo caminho
Gestão 2009 - 2012

CARLOS ROBERTO BUENO - PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

EDVAL INÁCIO DE SOUZA - SECRETÁRIO DE GABINETE E GOVERNO

Rua Henrique Vasques, 180 – CEP: 19880-000 – Fone: (18) 3341.1300 E-Mail: candidomota@candidomota.com.br